



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 799 /75

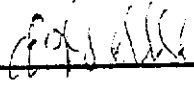
Declara de utilidade pública a Liga Municipal de desportos de Pedro Leopoldo.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Liga Municipal de desportos de Pedro Leopoldo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 30 de setembro de 1975.



CESAR JULIÃO DE SALES
Prefeito Municipal